

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços – Serviços de Varrição, Capina, Roçada e Corte de Grama

Contratante:	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
Departamento:	Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Município:	Araçoiaba da Serra / SP – CEP 18.191-122
Modalidade:	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição, capina, roçada manual e mecanizada e corte de grama nos Campos de Futebol, Quadras Poliesportivas, Academias ao Ar Livre e demais áreas livres do Município de Araçoiaba da Serra, com fornecimento de todo o material necessário, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Classificação do objeto

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um serviço comum, sendo adequado o regime de Registro de Preços nos termos do art. 82, II, da mesma lei, tendo em vista a variabilidade na frequência de sua execução decorrente das características dos espaços públicos e das condições climáticas e estacionais do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é dispensado com base no artigo 18 do Decreto Municipal nº 2.639/2023, tendo em vista que os serviços de roçada já foram contratados nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que a contratação externa se demonstra mais vantajosa, uma vez que a Prefeitura necessitaria dispor de material, mão de obra especializada e manutenção de equipamentos diversos para manter os espaços adequados.

A contratação justifica-se pela necessidade do Município de Araçoiaba da Serra de manter a manutenção contínua dos espaços esportivos e de lazer, visando

Secretaria de Esportes
15 3281-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secesporte@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 721, Jd. Salete
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

disponibilizar à população locais adequados para a prática esportiva, a qualidade de vida e as políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer.

A variabilidade na frequência dos serviços – condicionada ao clima, ao período do ano e às características de cada espaço público – justifica a adoção do sistema de Registro de Preços nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Municipal nº 2.723/2023 e do art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas: Cidades e comunidades sustentáveis – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

No quadro abaixo, seguem as informações relacionadas às especificações mínimas dos serviços, unidade de medida e respectivas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses:

Item	Especificações Mínimas do Objeto	Unid.	Qtde. Est. Anual	Valor Estimado Unitário (R\$)
1	Varrição, raspagem e capinagem manual ou mecanizada em logradouros e áreas públicas / Varrição/limpeza/acabamento em praças, jardins, bolsões e estacionamentos públicos / Corte de grama em áreas esportivas e de lazer	m²	3.060.000	A definir
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)				A definir

3.1. Descrição dos serviços

O trabalho objeto do presente Registro de Preços deverá ser realizado nos Campos de Futebol, Quadras Poliesportivas, Academias ao Ar Livre e demais áreas livres do Município de Araçoiaba da Serra, podendo ser executado manual ou mecanicamente, compreendendo os seguintes serviços:

a) Varrição: consiste no ato de limpar passeio público, praças e sarjetas, nos locais onde tenha sido efetuado o serviço de capina, removendo detritos, folhas de árvores, galhos, cisco, cascas de frutas, terra, palitos de fósforo, tampas de garrafa, ervas daninhas e outros, acondicionando-os em embalagens plásticas adequadas, próximos ao meio-fio, de modo a facilitar o recolhimento pelo Setor de Limpeza Pública.

Secretaria de Esportes
15 3281-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secesporte@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 721, Jd. Salete
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

b) Capina: tem como objetivo cortar e remover a vegetação herbácea e/ou arbustiva que nasce sobre os passeios, calçadas e nas faixas de rolamento junto às sarjetas, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais, podendo ser realizada por meios manuais ou mecânicos.

c) Roçada: trata-se do desbaste simples e mais rente possível ao solo da vegetação herbácea e/ou arbustiva que nasce sobre os passeios, calçadas e nas faixas de rolamento junto às sarjetas, realizada por meios manuais ou mecânicos, sem a retirada de tocos ou raízes.

d) Corte de grama: tem como objetivo o desbaste simples de grama nos locais públicos solicitados, podendo ser realizado por meios manuais ou mecânicos, com utilização de proteções para evitar danos a veículos, imóveis, pedestres e funcionários durante o corte.

Os serviços de varrição, raspagem e capina, roçada e corte de grama compreendem ainda a limpeza programada dos campos de futebol, sarjetas, calçadas, praças, jardins, parques, pista de caminhada e ciclovia, a retirada de resíduos contidos em papuleiras, mutirões de limpeza em locais sinistros (incêndios, alagamentos e temporais) quando solicitado pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, além de outros serviços correlatos.

Os resíduos, após varridos, raspados e/ou carpados e juntados, serão acondicionados em sacos plásticos com volume igual a 100 (cem) litros, atendendo à especificação da NBR 9191 da ABNT, agrupados a cada 200 (duzentos) metros e depositados nos passeios em local que não atrapalhe a circulação de pedestres, até a retirada pelo caminhão da Prefeitura. Os sacos serão utilizados apenas em $\frac{3}{4}$ do seu volume para possibilitar o fechamento e facilitar a remoção.

3.2. Relação dos Setores e Periodicidade

Setor	Descrição	Metragem Total (m²)	Qtde. Est. Mensal (m²)	Qtde. Est. Anual (m²)
1	Campos e Estádio de Futebol	70.000	140.000	1.680.000
2	Quadras Poliesportivas	7.200	14.400	172.800
3	Academias ao Ar Livre	8.590	17.180	206.160
4	Áreas Livres (parques, lago, horto)	127.000	83.420	1.001.040
TOTAL ESTIMADO ANUAL (m²)			3.060.000	

Secretaria de Esportes
15 3281-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secesporte@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 721, Jd. Salete
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

3.3. Locais dos Setores

Setor 1 – Campos e Estádio de Futebol: Campo Fortunato Moreira, Campo do Meio, Campo Jundiaguara, Campo José Saturnino Alves, Campo Nho Juca, Campo Zé Castor, Campo Alvorada, Campo do Cercado, Campo do Barreiro e Campo do Mirantes.

Setor 2 – Quadras Poliesportivas: Quadra Poliesportiva Monte Líbano, Quadra Poliesportiva Maria Paula Espósito, Quadra Poliesportiva Lago Municipal, Quadra Poliesportiva Araçoiabinha, Quadra Poliesportiva Terras San Phelipe, Quadra Poliesportiva Cercado, Quadra Poliesportiva Jundiacanga, Quadra Poliesportiva Ipanema do Meio, Quadra Poliesportiva Bosque dos Eucaliptos, Quadra Poliesportiva Campo do Meio, Quadra Poliesportiva Novo Horizonte, Quadra Poliesportiva Alvorada, Quadra Poliesportiva Cristóvão, Quadra Poliesportiva Monte Bianco, Quadra Poliesportiva Jundiaguara, Quadra Poliesportiva Barreiro e Quadra de Areia Alcides Vieira.

Setor 3 – Academias ao Ar Livre: Academia ao Ar Livre de Araçoiabinha, Academia ao Ar Livre Areninha Leonardo Gouveia, Academia ao Ar Livre Jardim Nogueira, Academia ao Ar Livre Alcides Vieira, Academia ao Ar Livre Jardim Novo Horizonte, Academia ao Ar Livre Alvorada, Academia ao Ar Livre Campo do Meio, Academia ao Ar Livre Jundiaguara, Academia ao Ar Livre Lagoa Jundiaguara, Academia ao Ar Livre Monte Bianco, Academia ao Ar Livre Parque Orlando Ferreira do Amaral, Academia ao Ar Livre Almiro Marques do Amaral, Academia ao Ar Livre Cercado, Academia ao Ar Livre Aparecida, Academia ao Ar Livre Rio Verde, Academia ao Ar Livre Colonial, Academia ao Ar Livre Jundiacanga e Academia ao Ar Livre Colônia.

Setor 4 – Áreas Livres: Lago Municipal, Parque Almiro Marques do Amaral, Parque Orlando Ferreira Duarte, Castelinho do Padre Pierone e Horto Florestal.

3.4. Composição mínima de veículos e equipamentos

A empresa DETENTORA deverá dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos para a execução dos serviços:

Item	Descrição do Equipamento	Qtde. Mínima
1	Roçadeiras costais a combustível fóssil, com motor de no mínimo 02 HP	6
2	Trator cortador de grama, com no mínimo 19 HP e largura de corte de no mínimo 105 cm	1
3	Veículo utilitário tipo Van ou similar para transporte de funcionários	1
4	Foice, cabo de 120 cm, cabo de madeira	6

Secretaria de Esportes
15 3281-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secesporte@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 721, Jd. Salete
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Item	Descrição do Equipamento	Qtde. Mínima
5	Alfange	4
6	Pá quadrada, cabo de madeira, de 1,20 m	4
7	Gadanh	2
8	Ancinho/rastelo curto, cabo de 1,50 m	10
9	Carrinho de mão	4
10	Carrinho de varrição tipo lutocar ou similar	2
11	Vassoura caipira de varrição	10
12	Enxada para retirada de pequenos matos	4
13	Soprador de folhas a combustível fóssil, com potência de no mínimo 0,8 kW	2

As marcas, os modelos e demais características dos veículos e equipamentos ficam a critério da DETENTORA, devendo estar em perfeitas condições de conservação e plena capacidade operacional, inclusive veículos reservas ou substitutos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2. Garantia Contratual

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, não será exigida garantia contratual.

4.3. Vistoria

A vistoria prévia não é obrigatória. Contudo, caso o licitante deseje realizar visita aos locais de prestação dos serviços para fins de dimensionamento e elaboração de sua proposta, a visita deverá ser agendada previamente pelo e-mail secesporte@aracoiaba.sp.gov.br e realizada até o dia útil anterior à sessão pública.

4.4. Equipe mínima para execução dos serviços

Para a execução dos serviços, a DETENTORA deverá apresentar quadro de colaboradores devidamente registrados, suficientes para atender o escopo estabelecido

Secretaria de Esportes

15 3281-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secesporte@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 721, Jd. Salete

Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

neste Termo de Referência, incluindo encarregado em tempo integral. O quadro deverá contemplar, entre outros: motoristas, roçadores, auxiliares de serviços gerais, jardineiros e capinadores.

A DETENTORA deverá nomear encarregado responsável pela execução dos serviços, com a finalidade de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias dentro das normas técnicas e de qualidade requeridas. O encarregado terá a obrigação de reportar-se ao gestor/fiscal da Contratante e tomar as providências pertinentes quando houver necessidade.

Não será permitida a triagem dos resíduos varridos e recolhidos, bem como sua distribuição para os funcionários da empresa operadora, durante ou fora da operação.

Responsável Técnico: A DETENTORA deverá possuir Engenheiro (Agrônomo, Florestal ou Ambiental) como responsável técnico, comprovando o vínculo, conforme disposto na Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.5. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

A DETENTORA deverá fornecer uniformes em boas condições de uso e em quantidade suficiente para a troca diária, bem como os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para cada funcionário, de acordo com sua função, de forma a atender a legislação de segurança do trabalho em vigência. A relação mínima de EPIs e uniformes é a seguinte:

- Conjunto de uniformes (calça e camisa), manga curta e manga longa: 1 (um) conjunto a cada 3 (três) meses para cada funcionário;
- Boné: 1 (uma) unidade a cada 3 (três) meses para cada funcionário;
- Luvas de plástico emborrachado: 4 (quatro) unidades por mês para cada funcionário;
- Luvas de pano com polimento: 6 (seis) unidades por mês para cada funcionário;
- Protetor solar: 01 (um) galão de 2,80 litros por mês, para uso coletivo;
- Capa de chuva: 01 (uma) unidade a cada 03 (três) meses para cada funcionário;
- Colete reflexivo.

A DETENTORA deverá determinar o uso obrigatório do uniforme e do crachá de identificação, sob pena de multa, entre outras sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

5. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria de Esportes
15 3281-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secesporte@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 721, Jd. Salete
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122

6. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços contratados serão prestados conforme as condições de execução descritas neste Termo de Referência, observadas as ordens de serviço emitidas pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

6.1. Prazo para Início dos Serviços

A empresa DETENTORA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da Ordem de Execução de Serviços emitida pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, para dar início à execução e encaminhar equipe ao(s) local(is) designado(s).

6.2. Local e Frequência da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados nas localidades descritas no item 3.3 deste Termo de Referência. A periodicidade variará em função das características de cada local, conforme segue:

- Setores 1, 2 e 3 (campos, quadras e academias): frequência variável, estimada em 2 (duas) vezes por mês;
- Setor 4 (áreas livres – parques, lago e horto): frequência variável, estimada em 1 (uma) vez por mês.

Os horários de trabalho definidos poderão ser parcialmente alterados no decorrer da vigência da Ata, mediante comunicação escrita à DETENTORA com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, permitindo nova adaptação sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

Cada solicitação de serviços poderá ser composta por até 3 (três) frentes de trabalho simultâneas. A execução dos serviços será precedida da emissão de empenho específico para cada pedido.

6.3. Condições de Execução

Os serviços deverão ser executados em toda a metragem do local designado. A medição e o pagamento dos serviços serão baseados no metro quadrado (m²) de área efetivamente executada, sendo que todos os custos decorrentes dos equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, mão de obra, encargos, uniformes e benefícios correrão por conta da DETENTORA.

Os funcionários da DETENTORA deverão estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá funcional contendo, no mínimo, foto e nome durante a execução dos serviços, portando os EPIs e EPCs (equipamentos de proteção coletiva) adequados às tarefas desenvolvidas, incluindo cones e placas de sinalização para isolamento das áreas de trabalho, visando a proteção de terceiros.

Secretaria de Esportes
15 3281-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secesporte@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 721, Jd. Salete
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Os resíduos gerados deverão ser coletados e descartados em locais apropriados conforme a legislação vigente. Em nenhuma hipótese os resíduos poderão ser mantidos nos locais de execução após a conclusão dos serviços ou queimados. A destinação final é de inteira responsabilidade da DETENTORA, sendo os resíduos acondicionados conforme descrito na Seção 3.1 e retirados pelo caminhão da Prefeitura Municipal conforme acordado com a Secretaria requisitante.

6.3.1. Plano de Trabalho

Previamente ao início da execução de cada Ordem de Serviço, a DETENTORA deverá apresentar à Fiscalização Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

- Número de equipes disponibilizadas para a execução dos serviços;
- Relação dos equipamentos e veículos disponibilizados;
- Cronograma de execução com indicação das equipes responsáveis, locais e horários previstos.

6.3.2. Documentação prévia dos trabalhadores

Como condição para o início dos trabalhos, a DETENTORA deverá apresentar à Fiscalização os seguintes documentos relativos aos trabalhadores alocados ao contrato:

- Relação nominal com CPF e RG de todos os colaboradores;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de cada trabalhador, compatível com a função exercida;
- Cópia dos certificados de treinamento em NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) para operadores de roçadeiras e equipamentos mecanizados;
- Cópia dos certificados de treinamento em NR-35 (Trabalho em Altura), quando aplicável;
- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da empresa.

6.4. Obrigações da Contratada

Compete à CONTRATADA, além do disposto nas cláusulas contratuais:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e em sua proposta comercial, com alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto, fornecendo e utilizando materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;

Secretaria de Esportes
15 3281-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secesporte@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 721, Jd. Salete
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários, arcando com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
- Empregar pessoal devidamente qualificado e cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
- Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados à execução dos serviços;
- Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, providenciando substituição imediata em caso de ausência de qualquer funcionário;
- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impeça a realização dos serviços;
- Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência da Ata;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo transporte de equipamentos e funcionários ao local de execução;
- Responder por quaisquer acidentes, danos e prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia ou imprudência de seus empregados;
- Fornecer uniforme, EPIs e identificação funcional a todos os empregados, obrigando-os ao uso permanente;
- Apresentar relatório mensal dos serviços com a medição das áreas executadas;
- Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação.

6.5. Obrigações da Contratante

Caberá à CONTRATANTE:

- Indicar, formalmente, fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para correção;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
- Facilitar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local do serviço;

Secretaria de Esportes

15 3281-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secesporte@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 721, Jd. Salete

Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na figura de fiscal e gestor da Ata.

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021.

Gestora da Ata: Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Fiscal: Servidor Alan Leno dos Santos Rodrigues.

A execução será realizada conforme pedidos realizados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, que deverão especificar, a cada solicitação, quais equipamentos e locais terão serviços a executar.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

- Provisoriamente: pelo fiscal, conforme estabelecido nas condições contratuais, de acordo com o relatório de execução dos serviços que deverá, obrigatoriamente, acompanhar a respectiva Nota Fiscal. O ateste do fiscal implica no recebimento provisório e autoriza a liquidação da despesa;
- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da Ata, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

Os serviços rejeitados pela fiscalização deverão ser refeitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A DETENTORA deverá enviar mensalmente à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude o boletim com a relação diária de medição dos serviços para fins de pagamento. As unidades de medição estão representadas em cada atividade específica constante da Planilha de Custos e Composição de Preços.

Para liberação do pagamento, a DETENTORA deverá apresentar, através do sistema "Araçoiaba sem Papel":

- Nota Fiscal indicando o número do pedido, empenho e medição — informações que deverão ser inseridas no site gerador da Nota Fiscal, não sendo admitida inserção manual;
- Relatório de execução, conforme modelo definido pela Fiscalização.

Não serão aceitos pagamentos parciais de pedidos ou com serviços incompletos. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada pedido emitido.

Secretaria de Esportes

15 3281-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secesporte@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 721, Jd. Saleté

Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Após o recebimento da Nota Fiscal e autorização pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, o pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias úteis pela Secretaria de Administração e Finanças.

Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços ou correção monetária.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, forma eletrônica, sistema de registro de preços, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. O objeto é classificado como serviço comum.

Devido à natureza dos serviços, que demandam o uso de diferentes equipamentos e frentes de trabalho simultâneas, optou-se pela contratação em um único lote. Por essa razão, não está prevista a reserva de cota para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido no inciso III do art. 49 da LC nº 123/2006.

9.1. Habilitação Técnica

Para fins de habilitação técnica, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos nos arts. 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, especificamente:

a) Capacidade Técnico-Operacional: comprovação de que a licitante possui capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao presente objeto, nos termos do inciso II do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 24 do TCE/SP, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) dos volumes estimados.

Parcela de maior relevância operacional: Raspagem e capinagem – 50% – 1.530.000 m².

b) Responsável Técnico: prova de inscrição na entidade profissional competente em nome do responsável técnico, sendo Engenheiro Agrônomo, Florestal ou Ambiental, nos termos da Súmula 25 do TCE/SP.

9.2. Habilitação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira deverá ser demonstrada nos termos do inciso I e § 4º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Secretaria de Esportes
15 3281-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secesporte@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 721, Jd. Salete
Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

9.3. Participação em Consórcio

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, considerando o elevado número de empresas com os requisitos necessários para a prestação dos serviços e o entendimento, com base na conveniência e oportunidade, que a vedação não prejudica a competitividade do certame.

9.4. Garantia de Proposta

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, não será exigida garantia de proposta.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total com esta contratação foi estimada conforme Planilha de Custos e Composição de Preços que integrará o processo licitatório. Por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, não é necessária a realização de reserva orçamentária prévia.

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude – Ficha: 403. A execução do presente objeto será custeada por recursos próprios municipais.

Araçoiaba da Serra, 28 de agosto de 2026.

Valéria Nazareth Santos

Secretária de Esportes, Lazer e Juventude

Secretaria de Esportes

15 3281-1467 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secesporte@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 721, Jd. Salete

Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.191-122



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

473D54E952EF442E8E19DFF8A891B7E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/473D54E952EF442E8E19DFF8A891B7E9>